Universidade de Brasília

Secretaria de Comunicação (Secom/UnB)

Edital 2023 - seleção de estudantes para bolsas de extensão

1. Apresentação

O presente edital torna pública a seleção de estudantes de graduação da Universidade de Brasília interessados em participar como bolsistas de extensão em projetos realizados pela Secretaria de Comunicação (Secom/UnB).

Serão ofertadas até seis bolsas de extensão, no valor de R$400 (quatrocentos reais) mensais cada, pelo período de até nove (9) meses, com vigência de abril a dezembro de 2023.

Esta seleção segue as normas previstas na Resolução do Conselho de Administração nº 0003/2018 e na Resolução da Câmara de Extensão nº 02/2018.

2. Projetos vigentes e vagas ofertadas

Projeto de Extensão da Revista Darcy Promove diálogos sobre a revista *Darcy* com estudantes e professores do ensino médio de escolas públicas do Distrito Federal, aproximando este público da ciência produzida na UnB. O projeto também contribui para a formação de estudantes de graduação, ao proporcionar sua atuação nos processos de produção e gestão da comunicação por meio da revista. Integra o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (Pibex), edital Dex 1/2023.	
Vaga 1 Atuar com produção de conteúdo jornalístico para on-line, impresso e mídias sociais.	**Requisito** Cursar Comunicação Organizacional ou Jornalismo.
Vaga 2	**Requisito**

Atuar no apoio gerencial e administrativo do projeto de extensão.	Cursar qualquer graduação.

Projeto Ciência e Cultura com a Revista Darcy	
Promoverá ações culturais e formativas utilizando conteúdo da revista *Darcy*. A iniciativa busca dar visibilidade à ciência e cultura produzidas pela UnB por meio de atividades ofertadas à comunidade acadêmica e ao público externo. Atua em parceria com o projeto do DEX Vivências UnB. Integra o Programa Casas Universitárias de Cultura (CUC), edital DEX 2/2023.	
Vaga 1 Desenvolver produtos audiovisuais, com foco em produção e edição de vídeos e/ou podcasts.	**Requisito** Cursar uma das seguintes graduações: Comunicação Social, Comunicação Organizacional, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Audiovisual.
Vaga 2 Atuar no apoio gerencial e administrativo do projeto de extensão.	**Requisito** Cursar qualquer graduação.

Projeto de Extensão Participar UnB	
Estimula a participação da comunidade acadêmica e do público externo na construção de uma sociedade mais democrática, inclusiva e solidária a partir da campanha institucional *Futuro é Agora*. Realizará atividades de integração, como oficinas de lambe-lambe e o *V Festival de Cinema Universitário de Brasília*, em parceria com a UnBTV. Integra o Programa Casas Universitárias de Cultura (CUC), edital DEX 2/2023.	
Vaga 1 Desenvolver peças de divulgação da campanha e dar apoio logístico na realização das oficinas de lambe-lambe.	**Requisito** Cursar uma das seguintes graduações: Design, Publicidade e Propaganda, Arquitetura, Artes Visuais.

Vaga 2	Requisito
Desenvolver peças de divulgação do Festival de Cinema Universitário, auxiliar na produção de conteúdo e postagem nas redes sociais e dar apoio logístico para a realização do evento.	Cursar uma das seguintes graduações: Design, Publicidade e Propaganda, Comunicação Social, Comunicação Organizacional, Audiovisual, Jornalismo, Arquitetura, Artes Visuais.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Podem concorrer às bolsas de extensão estudantes de graduação que atendam os seguintes requisitos.

I. Estar com a matrícula de graduação vigente.

II. Não possuir pendências (acadêmicas ou administrativas) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em projetos ou programas vinculados ao DEX.

III. Não possuir vínculo familiar com o(a) coordenador(a) do projeto.

IV. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais, presenciais ou remotas, conforme a necessidade e o plano de trabalho do projeto. O bolsista deve atuar 60 (sessenta) horas mensais.

V. Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais durante a vigência da bolsa Pibex, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pela Diretoria de Desenvolvimento Social do Decanato de Assuntos Comunitários (DDS/DAC).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O prazo para inscrição é de 15 a 24 de março de 2023.

4.2 Interessados no *Projeto de Extensão da Revista Darcy* e no *Projeto Ciência e Cultura com a Revista Darcy* devem realizar a inscrição pelo formulário: https://forms.office.com/r/EFhpmfVt9e

4.3 Interessados no *Projeto de Extensão Participar UnB* devem realizar a inscrição pelo formulário: https://forms.office.com/r/3C4HuU3z58

4.4 Para acessar o formulário de inscrição, é preciso estar logado com o e-mail institucional (@unb.br).

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção para o *Projeto de Extensão da Revista Darcy* e para o *Projeto Ciência e Cultura com a Revista Darcy* terá a seguintes etapas.

i. Análise de currículo *vittae* ou currículo Lattes.

ii. Análise de carta de apresentação. Neste documento, o estudante deve se apresentar e expor sua motivação para participar do projeto de extensão. A carta deve conter até 1.000 (mil) caracteres. No cabeçalho, deve constar o nome completo e curso do estudante.

iii. Análise de portfólio. O portfólio é uma compilação de materiais ou trabalhos desenvolvidos pelo estudante. O portfólio não é um requisito obrigatório.

iv. Entrevista. Serão convocados para entrevista os dois primeiros colocados para cada vaga, após análise dos tópicos acima (i, ii, iii).

Os documentos acima devem ser enviados em campo específico do formulário de inscrição até 24/03/2023. Para acessar o formulário, é preciso estar logado com o e-mail institucional (@unb.br). Em caso de dificuldade, entrar em contato com a Secom pelo e-mail <revistadarcy@unb.br>.

5.2 A seleção para o *Projeto de Extensão Participar UnB* terá a seguintes etapas.

i. Análise de currículo *vittae* ou currículo Lattes.

ii. Análise de carta de apresentação. Neste documento o estudante deve se apresentar e expor sua motivação para participar do projeto de extensão. A carta deve conter até 1.000 (mil) caracteres. O cabeçalho deve conter o nome completo e curso do estudante.

iii. Análise de portfólio. O portfólio é uma compilação de materiais ou trabalhos desenvolvidos pelo estudante. O portfólio não é um requisito obrigatório.

iv. Entrevista. Serão convocados para entrevista os três primeiros colocados para cada vaga, após análise dos tópicos acima (i, ii, iii).

Os documentos acima devem ser enviados em campo específico do formulário inscrição até 24/03/2023. Para acessar o formulário, é preciso estar logado com o e-mail institucional (@unb.br). Em caso de dificuldade, entrar em contato com a Secom pelo e-mail <design.secom@unb.br>.

5.3 Caso haja empate entre os candidatos, será dada prioridade para estudantes no perfil de vulnerabilidade socioeconômica participantes do Programa de Assistência Estudantil (PPAES) da UnB.

6. CRONOGRAMA

Esta seleção seguirá o cronograma abaixo.

Inscrições: 15 a 24/03/2023

Análise de documentos e entrevista: 27 a 29/03/2023

Resultado da seleção: 30/03

Inscrição dos selecionados no Sigaa: 30 a 31/03

Atuação nos projetos de extensão: 3/04 a 29/12/2023

7. RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

Os estudantes selecionados como bolsistas devem cumprir as exigências previstas nas normativas do Decanato de Extensão, entre elas.

i. Realizar a inscrição via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa)
ii. Envio para o coordenador do projeto da declaração de aluno regular, do histórico escolar e do currículo Lattes.
iii. Assinar o Termo de Compromisso do Estudante Extensionista, que deverá ser enviado via SEI para a unidade DEX/DTE/SEC, pelo(a) coordenador(a) do respectivo projeto no prazo determinado no cronograma do edital Pibex nº 1/2023.
iv. Dedicar 15 (quinze) horas semanais presenciais (exceto em períodos de distanciamento social em que a atuação se dá de forma remota), totalizando 60 (sessenta) horas mensais para as atividades do projeto ao qual está vinculado(a).
v. Participar das atividades acadêmicas relativas ao projeto e às atividades de extensão propostas pelo DEX (como *Encontro de Estudantes Extensionistas, Semana Universitária*, entre outras), como forma de construção e difusão do conhecimento e prática extensionista.

8. OUTRA INFORMAÇÕES

Serão integralizados, no máximo, 60 horas de extensão por semestre no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica do(a) estudante e à Resolução Cepe nº 60/2015.

Durante a vigência da bolsa, o(a) estudante não poderá acumular outra, de acordo com o Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS.

A participação do(a) estudante bolsista e não bolsista em projeto de extensão será atestada pelo DEX para fins de concessão de horas de extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) n°60/2015.